



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 1051/2021

Santa Luzia - PB, 29 de Setembro de 2021.

*Concede Título de Cidadão Santaluziense
ao Senhor Hugo Motta Wanderlei da
Nóbrega e dá outras providências.*





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67**

LEI MUNICIPAL Nº 1051/2021

Em, 29 de Setembro de 2021.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Hugo Motta Wanderlei da Nóbrega e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Hugo Motta Wanderlei da Nóbrega.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 de Setembro de 2021.



JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Prof. Mun. de Santa Luzia - PB